

**EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO
MESTRADO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS
EDITAL N.º 31/2025 – PROPPEX –
EDITAL COMPLEMENTAR/TERMO ADITIVO N.º 02**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, adita os termos do supracitado processo seletivo ao Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas, ajustando a sua numeração, as regras de divulgação das notas e resultados, tal como as datas do cronograma do processo seletivo, na forma infra:

As alterações passam a valer imediatamente e aplicam-se a todas as fases do processo seletivo em andamento.

1. NUMERAÇÃO DO EDITAL

1.1. Onde se lê “EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS – EDITAL Nº30/2025 – PROPPEX”, leia-se:

**“EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM
TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS – EDITAL Nº31/2025 – PROPPEX”**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas será realizada em duas etapas.

2.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise de toda a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, entre os dias 25 e 28 de novembro de 2025. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa: Documento de Identificação, Diploma ou Atestado de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação, Histórico Escolar, Ficha de Critérios de Seleção e Link do Currículo Lattes.



A análise do currículo será realizada conforme os critérios de seleção (Anexo I). A pontuação deverá ser registrada pelo(a) candidato(a) na Ficha de Critérios, obedecendo às especificações de cada item. Os documentos comprobatórios devem ser identificados, indicando a quais itens da ficha de avaliação cada documento se refere. A Comissão de Seleção não realizará reclassificação de documentos classificados de forma incorreta ou não classificados.

A nota do currículo será atribuída em uma escala de 0 a 10. As notas da ficha de critérios serão normalizadas, considerando a maior nota obtida entre os candidatos como referência máxima, ajustando-a para 10. As demais notas serão proporcionalmente ajustadas em relação a essa referência.

2.2 SEGUNDA ETAPA (PRODUÇÃO TEXTUAL)

A produção textual consiste na elaboração de um texto dissertativo, construído a partir de recortes de textos. Nessa atividade, serão avaliados o domínio linguístico do candidato, bem como sua capacidade de organização lógico-argumentativa e construção textual. Os trechos necessários serão fornecidos na data da prova e serão extraídos de textos científicos, acadêmicos ou publicados em veículos de imprensa, abordando temas relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa.

A produção textual será avaliada com nota de 0 a 10. Candidatos(as) que não comparecerem ou cuja nota da produção textual for inferior a 5,0 serão desclassificados(as). A pontuação atribuída a cada critério é apresentada a seguir:

Critério	Pontuação
Adequação da linguagem	2
Estruturação textual	2
Argumentação lógica estruturada	6
Pontuação total máxima	10

A produção textual será realizada no Câmpus II, às **09 horas** no dia **04 de dezembro de 2025**, com duração de duas horas. O local de realização da prova será divulgado no site www.feevale.br/selecaostricto.



3. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo será determinada com base na pontuação da análise do currículo e produção textual, com os seguintes pesos: 70% currículo e 30% produção textual.

Em caso de necessidade de desempate, serão aplicados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação no currículo:

1. Maior nota no item “1. Desempenho acadêmico”;
2. Maior nota no item “5. Produção bibliográfica”.

4. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, RESULTADOS E RECURSO

4.1. As notas ou pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas de avaliação, análise do currículo e produção textual, serão divulgadas no site oficial do processo seletivo, em lista aberta.

4.2. O Resultado Preliminar será apresentado de forma detalhada, acompanhado das pontuações obtidas em cada etapa, na data de **10 de dezembro de 2025**.

4.3. O resultado será disponibilizado em lista pública nominal, permitindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso às informações completas sobre desempenho no certame.

4.4. O recurso quanto à pontuação da primeira fase deverá ser apresentado na data de **02 de dezembro de 2025**, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br. O resultado consolidado após recursos será divulgado na data de **03 de dezembro de 2025**.

4.5. O recurso quanto à pontuação da segunda fase e o resultado preliminar deverá ser apresentado no dia **11 de dezembro de 2025**, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br. O resultado final consolidado será divulgado na data de **17 de dezembro de 2025**.

5. CRONOGRAMA CONSOLIDADO

5.1. Considerando as alterações inseridas pelo presente, o cronograma do processo seletivo passa a vigor com a seguinte composição:



Etapas	Data/Período
Inscrições para processo seletivo e editais de bolsas	20/10 a 24/11, até as 22h
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	01/12, até as 20h
Período de recurso aos resultados da 1ª etapa	02/12, até as 22h
Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	03/12, até as 20h
Produção textual (2ª etapa)	04/12 às 09 h
Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	10/12, até as 20h
Período de recurso aos resultados do processo seletivo	11/12, até as 22h
Divulgação dos resultados finais e resultado da seleção de Bolsas	17/12, até as 20h
Matrículas	06/01 a 30/01/26

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Para o(a) candidato(a) que já esteja, no ato da divulgação deste Edital complementar/Termo Aditivo nº2, inscrito(a) no processo seletivo, se considera que a permanência na concorrência enseja anuência às condições ora ajustadas, em especial, no que concerne à divulgação dos conceitos obtidos em cada fase da seleção, de modo nominal em lista pública, tal como a retificação do cronograma.

6.2 O presente Edital Complementar/Termo Aditivo 02 do Edital nº 31/2025 - Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas substitui o Edital Complementar/Termo Aditivo 01, publicado no dia 19 de novembro de 2025.

6.3. Os demais critérios previstos no Edital N.º 31/2025 que não conflitam com o ora desenhado permanecem inalterados.

6.4. Este Edital Complementar vige imediatamente a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

